



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 188 /99.

“Autoriza Realização de Despesa e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente”.

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao apoio financeiro à Associação Esportiva e Recreativa Industrial e a agremiação Paraíso Esporte Clube, objetivando a cooperação mútua para a efetiva realização das competições esportivas.

Parágrafo Único - A despesa, objeto deste artigo refere-se ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso e as entidades nos termos da Lei nº 141/98 de 04 de setembro de 1.998.

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, e nos seus termos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em curso, utilizando-se de recursos provenientes de transferência de dotações, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de maio de 1.999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 04/06/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 04/06/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 04/06/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA